PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "O DIA".
nº 360. Fls. 22/12/1977.

L E I Nº 073/77

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à entidade assistencial Casa da Criança Dona Elisa de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à entidade assistencial "CASA DA CRIANÇA DONA ELISA", com sede nesta cidade, a área de terras com 12.203,40 m² (doze mil, novecentos e três metros e quarenta decímetros quadrados), destacada do Jardim Alvorada subdivisão dos Lotes nºs 150-A e 150-B/, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção da nova sede da Casa da Criança Dona Elisa.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra a que se refere o artigo anterior, sob pena de ser revogada e revertido o imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 1977.

AS.) VOLNEI ANTUNOVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ATTALIO VIEIRA FILHO
Diretor do Depto de Administração

Cópia Fiel
jeão.cur.soc.

PROCESSO 098
PROJETO DE LEI 098/77